



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 404/2007, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E PRÓPRIO PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam as seguintes Ruas e Praças no Município de Fernão denominadas na forma abaixo:

I – Praça Central da Igreja Matriz do Município de Fernão, fica denominada: **PRAÇA PAPA JOÃO PAULO II.**

II – Praça localizada na esquina das Ruas Salvador Dias de Almeida e Benedito Soares Fidêncio ao lado do Velório Municipal, fica denominada: **SATILDE MOREIRA DOS SANTOS.**

III – ponte localizada no Córrego Jatobá, no Bairro CAIC, fica denominada: **ADRIANO LUIZ SERVELIN.**

IV – Ponte localizada no Córrego Água Virada, no Bairro Barra Bonita, fica denominada: **ARLINDO GARCIA.**

V – Rua Fernão Dias Paes Leme, fica denominada: **SANTINA ANHOLETTO NOGUEIRA.**

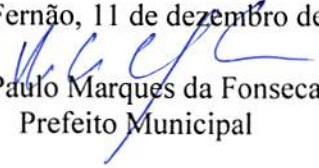
VI – Rua X de novembro, fica denominada: **MANOEL FERREIRA DA COSTA.**

Art. 2º - O Prédio localizado na Rua João Albino, nº 74, fica denominado: **PALMIRA OLIVEIRA JULIÃO.**

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 11 de dezembro de 2007.


Paulo Marques da Fonseca
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra